



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

**PORTARIA Nº 320/2024-GP**

“Dispõe sobre a concessão de abono  
permanência, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas  
atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA** ao(a) servidor(a)  
**DAMIÃO GOMES DA SILVA**, titular do cargo efetivo de **JARDINEIRO**,  
matrícula nº. 1317, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
Públicos, de acordo com o que dispõe os Termos do *Art. 40, §19º da  
Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 35, 36 e 65, caput, da Lei ordinária  
Municipal nº 3.891/2013, e a EC 47/2005, Art. 3º, conforme Parecer da  
Procuradoria Geral do Município, com vigência retroativa a 29 de novembro de  
2023.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos  
retroativos a 29 de novembro de 2023.

**CUMPRA-SE**

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

**Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de maio de 2024.**

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

